

## NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 045/2012

Publicado no DOE 8721 de 25.05.2012

**SÚMULA:** Retifica e inclui valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes, energéticos e água mineral, instituídas pela NPF n. 024/2012.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no *caput* do art. 481, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; e

considerando o contido nos requerimentos anexos ao SID nº 11.495.501-9;

expede a seguinte Norma de Procedimento Fiscal:

**1.** Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 024/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 1.1. CNPJ: 56036312 – Cervejaria Krill Ltda
  - 1.1.1. Produto: Cerveja A OUTRA MALZBIER  
Embalagem/Volume: vidro retornável - 600ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,22
- 1.2. CNPJ: 46842894 – Casa Di Conti Ltda
  - 1.2.1. Produto: Cerveja ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 300ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,23
  - 1.2.2. Produto: Cerveja ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: vidro retornável - 300ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 0,96
  - 1.2.3. Produto: Cerveja ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 600ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,75
  - 1.2.4. Produto: Cerveja ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: vidro retornável – 600ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,17
  - 1.2.5. Produto: Cerveja ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 1000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 3,40
  - 1.2.6. Produto: Cerveja ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: vidro retornável – 1000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,91
  - 1.2.7. Produto: Cerveja ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: lata – 269ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,19
  - 1.2.8. Produto: Cerveja ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: lata – 350ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,39
  - 1.2.9. Produto: Cerveja ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: lata – 473ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,76
- 1.3. CNPJ: 44367522 – Cervejaria Malta Ltda
  - 1.3.1. Produto: Cerveja DUNKEL  
Embalagem/Volume: lata - 473ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 1,77

2. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (ANEXO II da NPF n. 024/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 2.1. CNPJ: 44367522 – Cervejaria Malta Ltda  
2.1.1. Produto: Refrigerante SABORES E TROPICOLA  
Embalagem/Volume: PET Descartável - 1000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,50

3. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (ANEXO II, TABELA 2, da NPF n. 024/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 3.1. CNPJ: 44367522 – Cervejaria Malta Ltda  
3.1.1. Produto: Energético NATPOWER  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 1000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 6,07
- 3.2. CNPJ: 03485089 – INBEB – Indl. Norte Paranaense de Bebidas Ltda  
3.2.1. Produto: Energético HIPERTENSÃO  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 2000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 8,26
- 3.3. CNPJ: 02661226 – Indústria e Comércio de Bebidas Pinheirense Ltda  
3.3.1. Produto: Energético BIG ENERGY  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 280ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,08
- 3.3.2. Produto: Energético BIG ENERGY  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 1000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 6,07
- 3.3.3. Produto: Energético BIG ENERGY  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 2000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 8,26
- 3.3.4. Produto: Energético POWER STAR  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 280ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,08
- 3.3.5. Produto: Energético POWER STAR  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 1000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 6,07
- 3.3.6. Produto: Energético POWER STAR  
Embalagem/Volume: PET Descartável de 2000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 8,26

4. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, em 23 de maio de 2012.

Leonildo Prati  
Assessor Geral – CRE/GAB.  
Delegação de Competência - Portaria 02/2011-CRE/GAB.